

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022**

**EDITAL Nº068/2022-ALTERADO**

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico: [www.eliasfausto.sp.gov.br](http://www.eliasfausto.sp.gov.br), o EDITAL e seus ANEXOS referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**.

**OBJETO: "Registro de preços para aquisição de material de limpeza para diversos setores da administração municipal, conforme descrições contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital."**

**Nome da Empresa:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

**E-mail:**

**Pessoa para Contato:**

**Data da Retirada do Edital:**

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DIGITADO PREFERENCIALMENTE) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacao@eliasfausto.sp.gov.br](mailto:licitacao@eliasfausto.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

**A Prefeitura do Município de Elias Fausto não se responsabilizará pelo não envio de informações posteriores (julgamento / suspensão / esclarecimentos, etc.), referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.**

**Fone para Contato: (19) 3821-8899-Ramal 905.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

#### 1 – PRÊAMBULO

1.1 - A Prefeitura do Município de Elias Fausto, Estado de São Paulo, com autorização do Prefeito do Município, Sr. Mauricio Baroni Bernardinetti, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o: **"Registro de preços para aquisição de material de limpeza para diversos setores da administração municipal, conforme descrições contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital."** O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº.10.520 de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.043, de 12 de setembro de 2005, pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Siqueira Campos, nº.100, Centro, iniciando-se no dia **06/10/2022 às 13:30 horas**. E será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO II – Modelo de Credenciamento;**

**ANEXO III - Modelo de Proposta;**

**ANEXO IV - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art.27 da Lei 8.666/93;**

**ANEXO V - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;**

**ANEXO VI - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**

**ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar;**

**ANEXO VIII - Folha de dados para elaboração de contrato;**

**ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO X- Minuta de Contrato**

**ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação Contratos ou Atos Jurídicos Análogos;**

**ANEXO XII– Declaração dos Produtos Ofertados;**

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: **"Registro de preços para aquisição de material de limpeza para diversos setores da administração municipal, conforme descrições contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital."** Conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

#### 3 – DO PREÇO

3.1 – Os valores indicados no ANEXO I – Termo de Referência, correspondem a média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que correspondam pela competitividade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecido neste ato convocatório.

3.2 - No valor a ser ofertado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes, pessoal necessário a carregamento do produto e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

3.3 - Face ao disposto no art. 65 parágrafo 1º. da Lei Federal nº.8666/93, em sua atual redação, as quantidades de que se trata o item 1.1, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

3.4- Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato. Os reajustes se houverem se darão pelo índice IPCA/IBGE.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

3.6 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários.

#### **4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1- As despesas decorrentes do presente processo licitatório onerarão dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2022 sob nº: Ficha Nº: 4 – 13 – 23 – 35 – 43 – 47 – 54 – 64 – 65 – 80 – 93 – 105 – 113 – 119 – 131 – 154 – 155 – 166 -167 – 178 – 179 – 188 – 190 – 217 – 231 – 259 – 272 – 293 – 306 – 318 – 331 – 332 – 345 – 349 – 359 – Material de Consumo.

4.2. - As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

#### **5 - DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

5.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

5.3.1 – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93), com efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública (Súmula nº 51 – Resolução nº 10/2016 – TCESP);

5.3.2 - Declaradas impedidas e suspensas de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), junto às esferas de Governo do Município de Elias Fausto (Súmula nº 51 – Resolução nº 10/2016 – TCESP).

5.3.3 - Sob processo de falência ou recuperação judicial, salvo se detentora de Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e, em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula nº 50 – Resolução nº 10/2016 - TCESP).

5.3.4 - Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.5 – Que possuam participação, direta ou indireta, caracterizada pela existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, de qualquer servidor ou dirigente, mesmo comissionado, desta Prefeitura municipal, ou de qualquer outro participante por ela designado para constituir comissões que participem desta licitação.

#### **6 - DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

6.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 – A Licitante poderá utilizar do **ANEXO II** como modelo de credenciamento/procuração.

6.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº.123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste edital.

6.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

6.8 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO V**) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VI**) do Edital, deverão ser apresentadas junto aos documentos de credenciamento (fora dos Envelopes nº 01 e 02), sob pena de não recebimento dos envelopes.

6.9 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**Envelope nº.01 – Proposta**  
**Pregão Presencial Nº 021/2022**  
**Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**Envelope Nº.02 – Habilitação**  
**Pregão Presencial nº021/2022**  
**Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)**

6.9.1 - A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

6.9.2 - Caso eventualmente ocorra a abertura dos envelopes nº.02 - Habilitação antes do envelope nº.01 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, serão novamente fechados sem análise de seu conteúdo e rubricados por todos os presentes.

#### **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.01 – PROPOSTA**

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa licitante;

7.1.2 - Número deste Pregão;

7.1.3 - A descrição do objeto em conformidade com as especificações, **Marca**, valor unitário e valor total para cada item cotado, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.1.3.1 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – Termo de Referência, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou, sejam manifestadamente inexequíveis (art. 40, X e art. 48, II e parágrafos, da Lei 8666/93).

7.1.4 – Dados da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos (nome do responsável, telefone, e-mail), para otimizar a execução do contrato, caso a empresa sagre-se vencedora.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

7.1.5 - O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, no que couber, e demais normas aplicáveis.

7.4 - Recomenda-se a Proponente que anexe à sua proposta a folha de dados para elaboração do contrato, devidamente preenchida conforme o **ANEXO VIII** deste edital.

7.5 - A licitante poderá utilizar-se do **ANEXO III** como modelo para apresentação da proposta.

7.6- A apresentação da(s) proposta(s) implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.2 - Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

8.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4 - Os documentos relacionados nas alíneas "8.1.1.1" e "8.1.1.2" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

##### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

8.1.2.4 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

8.1.2.6 – Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

8.1.2.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.7.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referente ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02.

#### **8.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.1.3.1. Qualificação Operacional:** Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento, objeto do presente edital, estando de acordo com as quantidades, descrição do item no termo de referência e prazos compatíveis e pertinentes, a comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula 24 do TCESP.

a) No caso de os Atestados serem emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, estes deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais que comprovem os quantitativos exigidos.

b) No caso de os Atestados serem emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente, serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da proponente, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

**8.1.3.2-** Declaração da empresa licitante, sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que sendo vencedora do certame possui e que pode apresentar, para fins de homologação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o julgamento e classificação das propostas, os documentos, em conformidade com o ANEXO I:

**8.1.3.3-** Declaração da empresa licitante sob pena de desclassificação que apresentara em até 05 (CINCO) dias úteis caso a administração ache necessário, amostra de cada item e a documentação exigida no memorial descritivo para qual se classificou em 1º colocada.

#### **8.1.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

8.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. **(ANEXO VII)**

8.1.4.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99. **(ANEXO IV)**

8.1.4.3 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que os **produtos ofertados** atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizará pessoal, na quantidade necessária, para **a execução e entrega do objeto. (ANEXO XII).**

**8.1.4.4 – VENCEDOR DO LOTE 1 e LOTE 06:** Deverá apresentar, licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação, saneantes/domissanitários e cosméticos. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante; Autorizações de funcionamento específicas para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/01/77, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

junto aos laudos laboratoriais em cópia autenticada, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital. b1) Para alguns itens dos diversos lotes, deverão ser apresentados laudos, fichas e demais documentos, conforme descrição dos produtos.

#### **8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

8.2.1 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação jurídica, item 8.1.1, exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Elias Fausto, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, sendo que todos os demais documentos deverão ser apresentados.

8.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 8.1.3.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

8.2.3 - Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá ser no todo da matriz ou no todo da filial

8.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2.5 - A Empresa vencedora deverá prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura, atendendo as reclamações, durante o período de vigência contratual.

#### **9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

9.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Analisados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

9.3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO V**) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VI**) e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento, e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado.

d) cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.

9.4.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

9.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6.1 - O Pregoeiro comunicará aos licitantes o resultado da análise das propostas e a classificação das mesmas para início da etapa de lances.

9.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lance.

9.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 14.1 deste Edital.

9.11 - Encerrada a etapa de lances, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.11.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada pelo Pregoeiro para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

9.11.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.1;

a) Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.11.5 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

9.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº.02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexado aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.2.1, do item 8.2, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.

9.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.20 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

#### **10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

10.1.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriptora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

10.7 – A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

#### **11 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1. - A Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao contrato, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 14.1.

11.1.1. - O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Elias Fausto.

11.2. - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Ata de Registros de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (Anexo IX), terá início na data de assinatura do aludido instrumento e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

11.3 - A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4 - Se, por ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (CND), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.4.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o sub-item 11.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o sub-item 11.4, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.5.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.5.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Elias Fausto no endereço <https://www.eliasfausto.sp.gov.br/diario-oficial> e veiculação no Portal da Prefeitura no endereço <https://www.eliasfausto.sp.gov.br/licitacoes-contratos>.

11.5.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos sub-itens 9.12 a 9.19, e 10.2, 10.3 e 10.4, deste Edital.

#### **12 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO**

12.1 – O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de até **05 dias**, após a emissão do respectivo Pedido Global e/ou Parcial e envio feito pelo Departamento de Licitações.

12.1.1 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela licitante vencedora através de Solicitação Formalizada e aceito pelo Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Elias Fausto.

12.2 – A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na solicitação formal.

12.3 – O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

12.4 – Quando a Adjudicatária, se recusar a entregar o objeto da licitação do qual foi vencedor, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.4.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

12.4.2 - A divulgação do aviso ocorrerá no Diário Oficial do Estado e veiculação na Internet.

12.4.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9.12 a 9.19 e 10.2, 10.3 e 10.6 deste Edital.

12.5 – Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor da contratante responsável pela sua conferência e recebimento.

#### **13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. - A cada pedido entregue, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado mediante ao Pedido Global e/ou Parcial emitido pela Prefeitura, e anexará a estas, cópias das referidas solicitações.

13.1.1 – O pagamento será efetuado no **prazo de até 15 (quinze) dias** após a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do objeto da licitação, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

13.2 - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

13.2.1 – Deverá conter a referida Nota Fiscal, os dados bancários, tais como, agência, nº da conta bancária e banco, e ainda, o número do Presente Pregão e referido contrato, para fins de pagamento.

13.2.2 – Caso a licitante vencedora conste vencimento na Nota Fiscal, o mesmo deverá ser de "15 dias", que é o prazo para pagamento constante deste edital. Qualquer outro prazo de vencimento será desconsiderado.

13.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

#### **14 - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

14.1. O Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no item 7.10, e o Adjudicatário que se recusar a assinar o CONTRATO no prazo fixado, ou não cumprir as exigências deste Edital para sua assinatura, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Elias Fausto pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

14.1.1 - As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer por fato superveniente, justificável e aceito pelo Pregoeiro e submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

14.2 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.2.2 – multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

14.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor do contrato;

14.2.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato, superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.

14.2.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

14.2.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Elias Fausto.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

14.5.1 - Retardarem a entrega do pregão/objeto;

14.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.6 - A critério da contratante poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa entrega das obrigações assumidas.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Não será permitida a contratada ceder, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o contrato, a não ser com autorização prévia, expressa e por escrito da Prefeitura do Município de Elias Fausto - SP.

15.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado da presente licitação será publicado no Diário Oficial do Município de Elias Fausto no endereço <https://www.eliasfausto.sp.gov.br/diario-oficial>.

15.6. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município no endereço <https://www.eliasfausto.sp.gov.br/diario-oficial> e comunicados as empresas que retiraram o edital via e-mail e/ou disponibilizados no endereço eletrônico [www.eliasfausto.sp.gov.br](http://www.eliasfausto.sp.gov.br).

15.7 - Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações, na Rua Siqueira Campos, nº.100, Centro, Elias Fausto/SP, após a celebração do contrato.

15.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Mor, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 16 de setembro de 2022.

**MAURICIO BARONI BERNARDINETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022



### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: "Registro de preços para aquisição de material de limpeza para diversos setores da administração municipal, conforme descrições contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital."**

Item	Quant.	Unid.	LOTE 1	VALOR UNITÁRIO
1	15.000	FRASCO	<b>Água sanitária</b> , composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico de 01 litro branco virgem, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.), lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da dengue, produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original dos laudos de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO de ação bactericida frente as cepas específicas de salmonellacholeraesuis e staphylococcus aureus, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação da estabilidade de prateleira, laudo de determinação do PH puro, laudo de determinação das características ou aspectos, laudo do PH 1% entre 10,00 e 13,00, laudo que comprove ascaracterísticas organolepticas em conformidade com o edital.	R\$6,01
2	1.000	Galão	<b>Álcool em Gel 70º INPM</b> . O produto deverá possuir embalagem plastica com alça para facilitar a utilização. Eficaz contra os principais germes e bactérias, a saber: escherichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Embalado em galões plástico 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de salmonella choleraesuis, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de staphylococcus aureus, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de pseudomonas aeruginosa, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de escherichia coli.	R\$ 91,01

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022-PROCESSO N°1861/2022



#### EDITAL N°068/2022-ALTERADO

<b>3</b>	2.000	FRASCO	<b>Álcool em Gel 70° INPM.</b> O produto deverá possuir embalagem pratica para dosar a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. Eficaz contra os principais germes e bactérias, a saber: escherichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Embalado em frasco plástico de 500 ml/ 440 grs. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS e Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas especificas de salmonella choleraesuis, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas especificas de staphylococcus aureus, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas especificas de pseudomonas aeruginosa, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas especificas de escherichia coli.	R\$ 12,96
<b>4</b>	10.000	FRASCO	<b>Álcool para limpeza e desinfecção de ambientes,</b> graduação alcoólica de 70° INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA, que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo de estabilidade acelerada comprovando a concentração do ativo entre 68° a 70°, laudo de estabilidade de longa duração comprovando a concentração do ativo entre 68° a 70°, laudo do teor do ingrediente ativo entre 68° e 70°, laudo de toxicidade oral aguda com resultado maior que 2.000 mg/kg, PH solução pura entre 6,0 e 8,0 e PH solução 1% entre 4,0 e 6,0 e teste de irritação ocular e corrosão cutânea aguda tendo como resultado não irritante.	R\$ 16,60
<b>5</b>	600	FRASCO	<b>Amaciante de roupas</b> acondicionado em embalagem de 02 litros, tampa de rosca dosadora, fragrância agradável na cor azul. O produto deverá atender a seguinte composição: veículo, tensoativo catiônico, conservante, essência, corante. Constar na embalagem: marca, composição, instruções de uso, dados do fabricante, validade e código de barras). A empresa vencedora devera apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original, laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO da ação de ensaio físico que comprove a determinação da viscosidade do produto, determinação do teor de tensoativo catiônico, determinação do potencial hidrogenico PH , determinação da densidade da substancia teste. Registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	R\$ 14,97

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022-PROCESSO N°1861/2022



#### EDITAL N°068/2022-ALTERADO

<b>6</b>	48	FRASCO	<b>Cera líquida</b> auto brilho incolor, acondicionada em frasco plástico de 750 ml, proporcionando perfume agradável, ação anti derrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios como: paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilites, ardósia, cimento queimado e concreto.. Contém em sua formulação componentes acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam um película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado. Composição: atenuador de espuma, plastificantes, conservante, plastificante, agente formador de filme, agente nivelador, conservante e veiculo. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA, do teste de irritação ocular e irritação cutânea primária tendo como resultado não irritante. registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.	R\$ 19,53
<b>7</b>	3.000	FRASCO	<b>Desinfetante de uso geral</b> , utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto e com alça para transporte, contendo 2.000 ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, conservante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,5%, fragrância lavanda. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição e a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame Cópia autenticada ou em seu original dos laudos de ensaio da ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo do teste de irritação cutânea aguda tendo como resultado não irritante, laudo do teor detensoativo cationico, laudo de determinação do PH puro e do PH 1% entre 6,62 e 6,42. FISPQ e a notificação / registro do produto na ANVISA/MS.	R\$ 10,62
<b>8</b>	200	FRASCO	<b>Odorizador Ambiental</b> ; aerosol; aromas agradáveis. Composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. Propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, ph. 6,00 a 7,00, viscosidade sinemática 1,30 a 1,80 cst à 40°C pressão interna 35 a 55 psi a 25°C densidade 0,83 a 0,87g/cm3 taxa de liberação 70 a 110 g/minuto, frasco de 360 ml/ 240g. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.	R\$ 20,77

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022



#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

9	60	FRASCO	<b>Detergente líquido</b> desenvolvido para a lavagem de roupas em geral, possui branqueador óptico e perfuma com uma suave fragrância floral. Age na remoção de manchas sem deixar resíduos. Indicado para a lavagem de roupas e tecidos em geral . Líquido viscoso; Composição; Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL), Coadjuvantes, Estabilizantes, Sequestrante, Conservantes, Enzimas, Espessante, Branquador Óptico, Fragrância, Corante e Veículo, incolor, pH 8,0 - 9,0. com fragancia. Embalagem com 5000 ml. , A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produto. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 73,88
10	20.000	FRASCO	<b>Detergente líquido neutro</b> , embalado em frasco plástico de 500ml, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade). A empresa vencedora devera apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original, laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO da determinação do PH puro e PH solução tendo como resultado entre 7,0 e 8,0. Cópia autenticada ou em seu original, laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO laudo avaliação da biodegradabilidade imediata.	R\$ 4,64
11	270	FRASCO	<b>Hipoclorito de sódio</b> . Composição: hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%, hidróxido de sódio e água, PH +/- 11,5 a 13,0. Embalagem: galão plástico de 05 litros branco virgem, com tampa de rosca deverá constar na embalagem informação do produto e do fabricante, prazo de validade, nº lote, nº do registro/notificação na ANVISA MS. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: cópia autenticada dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do percentual de cloro ativo, laudo de determinação de PH emitido por laboratório acreditado pela ANVISA e cópia do registro/notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.	R\$ 34,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022



#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

12	500	FRASCO	<b>Multi Inseticida Frasco de 300ml</b> Aerosol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: Praletrina 0,102%, d-fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.	R\$ 25,31
13	1000	FRASCO	<b>Limpa alumínio</b> Frasco com 500ml bico dosador composto por ácido fosfórico, coadjuvante, corante e veículo reembalado em caixa de papelão com 24 frascos A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS FISPQ e a notificação / registro do produto na ANVISA/MS.	R\$4,04
14	200	FRASCO	<b>Lustra móveis de 200ml</b> , indicado para móveis, formicas e superfícies esmaltadas, produto que proporciona brilho e proteção, fragrâncias diversas. Embalado em frasco plástico contendo devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Produto em gel de coloração branco a creme, com aparência leitosa, opaco. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA, que comprove a determinação de PH solução pura entre 8,0 e 9,0 e PH solução 1% entre 8,0 e 9,0 e laudo que comprove as características organolépticas em conformidade com edital	R\$ 6,92
15	260	FRASCO	<b>Limpa vidros</b> , especialmente produzido para limpar e dar brilho, proporcionando uma transparência única. Recomendado para a limpeza de vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, parabrisas e acrílicos. Composição: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio; Alcalinizante; Solventes; Corante; Veículo; Sequestrante; Embalado em frasco plástico de 500 ml. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição e validade mínima de 24 meses. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS FISPQ e a notificação / registro do produto na ANVISA/MS.	R\$ 6,10
16	6.000	FRASCO	<b>Limpador Uso geral</b> 4 em 1 de 500ml desenvolvido para limpar, higienizar, perfumar e desengordurar os ambientes, aspecto líquido límpido cor, incolor, validade do produto: 03 (três) anos. Composição: espessante; solvente; conservante; tensoativo não iônico; sequestrantes; tensoativo aniônico, fragrância; veículo. . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame : cópia autenticada ou em seu original dos laudos de determinação de PH e laudo de tensoativo catiônico, laudo de biodegradabilidade imediata emitido por laboratório credenciado pela ANVISA.ficha técnica do produto, FISPQ, o registro e/ou notificação do produto na ANVISA,	R\$ 5,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022



EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

17	2.000	CAIXA	<b>Sabão em pó com enzimas</b> , multiação, para lavagem de roupas brancas e coloridas, com tensoativos biodegradáveis, embalados em caixa de papelão contendo no mínimo 800 gramas, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, cópia autenticada ou em seu original laudo que comprove a contagem de bactérias, fungos, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, staphylococcus aureus e coliformes totais e fecais e PH 1% entre 10,0 e 11,0.	R\$ 17,37
18	500	PACOTE	<b>Sabão em pedra</b> , em barra de 180g, glicerinado,. Testado dermatologicamente. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão ácidos graxos de sebo, sabão ácidos graxos de soja, coadjuvantes, glicerina, agente anti redepositante, fragrância, branqueador óptico, corante e água] apresentação em pacotes com 05 unidades A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame ficha técnica do produto, FISPQ, o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento para saneantes para o fabricante e para o distribuidor.	R\$ 24,90
19	100	FRASCO	<b>Limpa forno</b> com pincel embutido para limpeza com formula que facilita a limpeza e evita esforços e deixa seu forno limpinho rapidamente, Isso se deve ao poder desincrustante do produto, que dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.Composição: Soda cáustica, coadjuvante, veículo e perfume. Embalem com no mínimo 250 gr	R\$ 25,11
20	100	GALÕES DE 5 LITROS	<b>Limpa pedras</b> Limpador de superfícies minerais e desincrustante ácido, com ação decapante, agindo na limpeza e remoção de manchas e sujeiras impregnadas. Excelentes resultados quando aplicado em superfícies minerais e rejuntas de concreto, promovendo um clareamento do piso.embalado galão plástico de 05 litrosA empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original dos laudos de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO: laudo de determinação do PH puro, laudo do PH 1% entre 2,40 e 2,45. ficha técnica de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produto. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 46,36
21	100	GALÕES DE 5 LITROS	<b>Detergente clorado</b> , Desenvolvido para desinfecção, limpeza e clareamento das superfícies. Com excelente ação bactericida, possui agentes de alto poder de remoção nas sujidades gordurosas e manchas impregnadas. Indicado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, mármore, louças, vidros, cerâmicas, azulejos e utensílios de polipropileno. Ideal para cozinhas industriais e hospitais em geral. embalado e galoes plasticos virgens contendo 05 litros Tem comprovada eficiência contra bactérias como: Staphylococcus aureus, Salmonella e Pseudomonas aeruginosa.	R\$ 79,60

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

			A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA, do teste determinação da estabilidade de prateleira, laudo de determinação do PH puro, laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de staphylococcus aureus, laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de pseudomonas aeruginosa, .registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.	
22	100	LITRO	<b>Desinfetante de uso geral</b> , contra fungos, bactérias e germes. Princípio ativo mínimo: 0,55% de cloreto de cocobenzilalquildimetil amônio/ cloreto de didecildimetil amônio. Embalado em frasco plástico contendo 1 a 5 litros. O produto deverá possuir ministério da saúde. Rótulo/Embalagem: de acordo a legislação vigente A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo/ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove a eficácia do produto frente às bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e trichophyton mentagrophytes .	R\$ 27,15

Item	Quant.	Unid.	LOTE 2	VALOR UNITÁRIO
23	700	PACOTE	<b>Saco Plástico</b> Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 80cmx100cm, capacidade volumétrica de 110 litros, capacidade nominal 33kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (n 9191/2008).A empresa vencedora devera apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame juntamente com a amostra: Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO emitido nos ultimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma da ABNT NBR 9191 de 2008	R\$ 178,05

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022



#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

24	100	PACOTE	<b>Saco plástico</b> Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 39cmx58cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). ..A empresa vencedora devesse apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame : Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma da ABNT NBR 9191 de 2008,	R\$ 35,61
25	200	PACOTE	<b>Saco plástico</b> Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 59cmx62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). .A empresa vencedora devesse apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame juntamente com a amostra: Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma da ABNT NBR 9191 de 2008,	R\$ 65,80
26	40	PACOTE	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 115cmx115cm, capacidade volumétrica de 240 litros, capacidade nominal 10kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).).A empresa vencedora devesse apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após	R\$ 337,59

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022



#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

			encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma da ABNT NBR 9191 de 2008	
27	400	PACOTE	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 65cmx100cm, capacidade volumétrica de 70 litros, capacidade nominal 21kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma da ABNT NBR 9191 de 2008	R\$ 99,29

Item	Quant.	Unid.	LOTE 3	VALOR UNITÁRIO
28	40	PACOTE	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de alimentos, saco resistente de cor transparente, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 50cmx80cm, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 137,96
29	124	PACOTE	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de alimentos, saco resistente de cor transparente, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 30cmx40cm, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 31,31

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022



### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

30	150	PACOTE	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de alimentos, saco resistente de cor transparente, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 30cmx20cm, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 20,46
31	150	PACOTE	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de alimentos, saco resistente de cor transparente, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 20cmx15cm, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 8,81
32	20	PACOTE	<b>Saco plástico</b> em polipropileno esterilizado, transparente para coleta de amostra de preparações prontas, medindo 13x35x0,7 embalagem contendo 1.000 unidades	R\$ 294,23
33	50	PACOTE	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de alimentos, saco resistente de cor transparente, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 08cmx11cm, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 3,97
34	500	METROS	<b>Plástico termico</b> estampado para mesa com largura de 1,4 metros Ótima durabilidade e resistência ao calor, Composição: 79% PVC 21% Poliéster, Largura: 1,4m, Resistência Térmica: Até 70°C. o material sera comprado por metro.	R\$ 35,87
35	500	METROS	<b>Plástico impermeavel</b> , transparente para mesa com largura de 1,4 metros . Ótima qualidade Característica: Composição: PVC Cor: Cristal Transparente Gramatura: 0,15 mm Largura: 1,40	R\$ 38,37
Item	Quant.	Unid.	LOTE 4	VALOR UNITÁRIO
36	450	CAIXA	<b>Copo descartável</b> para água, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 1,62g, resistência a compressão lateral de no mínimo 0,8n	R\$ 288,68

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022-PROCESSO N°1861/2022



#### EDITAL N°068/2022-ALTERADO

			conforme norma ABNT 14.865-12. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame Cópia autenticada ou em seu original laudo de Ensaio Físico expedido pelo I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro comprovando avaliação da embalagem, avaliação da marcação / rotulagem , avaliação do aspecto visual, determinação da migração total, determinação da massa e resistência à compressão lateral conforme descritivo.	
37	50	CAIXA	<b>Copo Descartável Para café</b> , confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 80 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 1,40g, resistência a compressão lateral de no mínimo 1,6n conforme norma ABNT 14.865-12. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 3.000 unidades (30 mangas com 100 copos cada). Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto. As mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame Cópia autenticada ou em seu original laudo comprovando avaliação da embalagem, avaliação da marcação / rotulagem , avaliação do aspecto visual, determinação da migração total, determinação da massa e resistência à compressão lateral conforme descritivo.	R\$ 304,70
38	100	CAIXA	<b>Copo Descartável Para café</b> , confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 0,75g, resistência a compressão lateral de no mínimo 1,6n conforme norma ABNT 14.865-12. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada). Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto. As mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame Cópia autenticada ou em seu original laudo de Ensaio Físico expedido pelo I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro comprovando avaliação da embalagem, avaliação da marcação / rotulagem , avaliação do aspecto visual, determinação da migração total, determinação da massa e resistência à compressão lateral conforme descritivo.	R\$ 258,52
39	80	CAIXA	<b>Pote descartável</b> tipo sobremesa confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado, na cor branca ou transparente, capacidade total de 200ml Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo no mínimo 2.000 unidades (20 mangas com 100 copos cada), na caixa deverão constar	R\$ 377,07

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

			informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma .	
40	20	CAIXA	<b>Colher plastica</b> para sobremesa na cor branca ou cristal, embalada automaticamente em pacotes com 50 unidades sem qualquer contato manual. Reembalada em caixa de papelão contendo 20 pacotes, totalizando 1.000 unidades	R\$ 106,59

Item	Quant.	Unid.	LOTE 5	VALOR UNITÁRIO
41	150	FARDO	<b>Papel higiênico 10x30m</b> folha dupla na cor branca, composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 26g. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 (quatro) rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Produto de classe I. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	R\$ 177,45
42	500	FARDO	<b>Papel higiênico 10x30m folha simples</b> na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 (quatro) rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Produto de classe I. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	R\$ 119,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022-PROCESSO N°1861/2022



#### EDITAL N°068/2022-ALTERADO

<b>43</b>	7.000	CAIXA	<b>Papel toalha interfolha 23x23cm</b> três dobras, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Embalagem: caixa de papelão resistente contendo 1.000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Produto de classe I.A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	R\$ 40,12
<b>44</b>	200	PACOTE	<b>Guardanapo 30x31cm</b> folha simples na cor branca, composto de 100% celulose virgem, gramatura de no mínimo 18g. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 (cinquenta) unidades, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Produto de classe I. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO de ensaios físicos. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	R\$ 5,33
<b>45</b>	500	CAIXA	<b>Papel higiênico 10x300m</b> folha simples na cor branca, composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 16g. Embalagem: Caixa de papelão contendo 8 (oito) rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Produto de classe I. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	R\$ 126,87

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022



#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

46	500	PACOTE	<b>Toalha de papel macia</b> , folha dupla, composto de 100% celulose. Medindo 19x21. Embalagem: Pacote plástico contendo 2 (dois) rolos contendo 60 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFOR ou similar) fabricante, composição entre outros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 e laudo(s) de ensaio mecânico conforme as normas: ABNT NBR ISO 12625-8: 2012, ABNT - NBR 8259-2:2002 e ABNT NBR 15134:2007 / ABNT NBR 15010:2017. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	R\$12,51
47	120	ROLO	<b>Papel toalha bobina 25x200m</b> folha simples, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Embalagem: Fardo plástico resistente ou caixa de papelão contendo de 6 a 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Produto de classe I. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	R\$ 123,46

Item	Quant.	Unid.	LOTE 6	VALOR UNITÁRIO
48	150	FRASCO	<b>Condicionador infantil</b> com PH balanceado, proporciona um cuidado ideal com os cabelos das crianças, pode ser usado diariamente pois facilita o penteado dos cabelos, doa brilho, maciez, sedosidade e vitalidade. Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Sodium Chloride, Cocamide Dea, Cocamidopropyl Betaine, Disodium Laureth Sulfosuccinate, Glycerin, Parfum, Peg-12 Dimethicone, Glycol Distearate, Hypnea Musciformis Extract, Gelidiella Acerosa Extract, Sargassum Filipendula Extract, Sorbitol, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Tetrasodium Edta, Citric Acid, Ci 42090, Butylphenyl Methylpropional. embalagem frasco plástico mínimo de 480ml; produto testado dermatologicamente descrito na embalagem com registro na anvisa e autorização do ministério da saúde. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original laudo técnico avaliação de compatibilidade por repetição(HRIPT) em humanos a fim de comprovar a ausencia do potencial de irritabilidade dermica e sensibilização do Produto.	R\$ 26,85

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022



#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

49	150	FRASCO	<b>Shampoo infantil</b> com PH equilibrado, proporciona um cuidado ideal com os cabelos das crianças, pode ser usado diariamente pois facilita o penteado dos cabelos, doa brilho, maciez, sedosidade e vitalidade composto aqua, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, paraffinum liquidum/ lanolin alcohol, parfum, ci 19140, methyldibromo glutaronitrile/ phenoxyethanol, disodium edta, citric acid. e outras substancias permitidas, produto testado dermatologicamente descrito na embalagem com registro na anvisa e autorização do ministério da saúde embalado em frasco mínimo de 480 ml.A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original laudo técnico avaliação de compatibilidade por repetição(HRIPT) em humanos a fim de comprovar a ausencia do potencial de irritabilidade dermica e sensibilização do roduto e laudo de estudo de irritabilidade ocular por instilação tendo como resultado nao irritante.	R\$ 22,76
50	150	GALÕES DE 5 LITROS	<b>Sabonete líquido</b> , cremoso e perolado, erva doce galão de 5 litros, indicado para a limpeza das mãos, proporcionando agradável perfume. Contêm agentes umectantes e emolientes. Aspecto: líquido viscoso perolizado, odor: erva doce, composição: citric acid; sulfonic acid, sodium chloride; parfum; cocamide dea; sodium laureth sulfate, methylchloroisotiazolinone, glycol distearate, aqua, corante. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS e cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da densidade, determinação da viscosidade, caracterização da amostra, contagem total de microrganismos viáveis, estudo da estabilidade acelerada screening, determinação do PH puro, FISPO e a notificação / registro do produto na ANVISA/MS.	R\$ 50,15
51	200	UNIDADE	<b>Sabonete em barra</b> desenvolvido especialmente para higiene perfeita .Com proteínas do leite e amendoas doce proporcionando uma hidratação intensiva pesando nominimo 85 grs.	R\$ 4,18
52	250	FRASCO	<b>Sabonete Líquido infantil 200 ml</b> . Sua fórmula de vera possui agentes que não irritam a pele nem os olhos, não conter corante e nem álcool, possuir pH neutro e poder ser usado diariamente. .O produto de vera ser testado dermatologicamente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo oftalmológico, Hipoalergênico, irritabilidade dermica e de biodegradabilidade.	R\$ 11,88
53	3.500	FRASCO	<b>Gel dental com flúor</b> para crianças composto de fluoruro de sódio 0,242% , sorbitol, água/aqua, sílica hidratada/hydrated sílica, peg-12, goma de celulosa/cellulose gum, faurilsulfato de sódio/sodium lauryl sulfate, sabor/aroma, sacaria sódica/sodium saccharin, fluoruro de sódio/sodium fluoride, mica/dióxido de titânio, cinamaldeido/cinnamal, eugenol, 1100 ppm de flúor.embalado em bisnaga de aproximadamente 100 grs.	R\$ 18,35

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022-PROCESSO N°1861/2022



### EDITAL N°068/2022-ALTERADO

Item	Quant.	Unid.	LOTE 7	VALOR UNITÁRIO
54	150	UNIDADE	<b>Balde em plástico reciclado</b> , canelado, com alça de metal, capacidade para 30 litros, o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante	R\$ 60,43
55	100	UNIDADE	<b>balde em plástico reciclado</b> , canelado, com alça de metal, capacidade para 10 litros, o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante	R\$ 17,11
56	3.500	UNIDADE	<b>Escova de dente</b> infantil cerdas macia, composta por : matéria prima sintética, pigmento , ancora metálica, cerdas de nylon aparadas uniformemente e arredondadas com cabo anatômico flexível validade indeterminada, embalada individualmente em sua embalagem de conter a informação de aprovada pela associação brasileira de odontologia	R\$ 2,92
57	100	UNIDADE	<b>Escova para uso geral</b> para wc com cabo de 25cm em plástico, cerdas de nylon de 3cm formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento x 9cm de largura acondicionada individualmente em saco plástico transparente o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	R\$ 9,27
58	100	UNIDADE	<b>Escova oval</b> , para lavar roupas com cerdas de nylon composição: plástico, nylon, com formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de 1ª qualidade em conjunto polipropileno, com etiqueta de identificação da indústria, telefone e composição do produto.	R\$ 9,50
59	2.000	PACOTE	<b>Esponja de aço</b> com fios micro ondulados composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, painéis e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo pacotes com 8 unidades.	R\$ 5,27
60	4.500	PACOTE	<b>Esponja dupla face</b> multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame:Cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária, as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para: <i>staphylococcus aureus</i> ; <i>staphylococcus epidermidis</i> ; <i>salmonella choleraesuis</i> ; <i>pseudomonas aeruginosa</i> . Avaliação da atividade fungistática para <i>asprgillus Níger</i> .	R\$ 13,35
61	800	UNIDADE	<b>Esponja Composta</b> de filamentos roliço de aço inoxidável. Remove com eficiência as sujeiras e as gorduras impregnadas, Não arranha. Não enferruja. Realça o brilho. , não retém germes, seca rápido, limpa sem esforçoEmbalagem individual contendo 01pç de Esponja de aço inoxidável de 10g.	R\$ 2,95
62	800	UNIDADE	<b>Flanela na cor laranja</b> , confeccionada em pano de algodão, com acabamento em overlok, medindo aproximadamente 30x40 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação, contendo informações sobre o produto.	R\$ 3,53
63	1.000	MAÇO	<b>Fósforo caixa</b> , acendedor, tipo fósforo, madeira, caixa c/40 palitos, pacote c/10cxs tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com	R\$ 7,71

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022-PROCESSO N°1861/2022



#### EDITAL N°068/2022-ALTERADO

			ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; pacote com 10 caixas.	
64	800	CAIXA COM 30 UNIDADES	<b>Filtro de papel para café</b> , tamanho nº 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com micro textura. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	R\$ 8,62
65	600	PARES	<b>Luva de segurança</b> , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho Grande. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.	R\$ 7,17
66	800	PARES	<b>Luva de segurança</b> , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho Medio. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.	R\$ 7,17
67	400	PARES	<b>Luva de segurança</b> , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho Pequeno. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.	R\$ 7,17
68	100	UNIDADE	<b>Pá de lixo chapa</b> de ferro zincada; medindo (22 cm comp x 25 cm larg) cm; cabo de madeira; com aproximadamente (60) cm o produto deverá conter etiqueta com informações do fabricante	R\$ 25,24
69	3.000	UNIDADE	<b>PANO DE CHAO</b> alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.	R\$ 9,46
70	1.500	UNIDADE	<b>Pano de prato</b> - tecido: 100% algodão, medidas aproximadas 70x40 cm , composto de 100% algodão na cor branco sem estampa e bordas costuradas deverá constar no produto etiqueta com: dados de identificação do fabricante, dimensões, marca e composição. Embalado em	R\$ 5,44

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022



#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

<b>71</b>	100	UNIDADE	saco plástico transparente <b>Rodo de 40 cm duplo</b> , com cepa em polipropileno, nas seguintes dimensões: 40 cm x 5,5 cm x 2,8 cm, composto com borracha dupla em eva medindo fora da base 3,0 cm x 0,5cm cada, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,20 mt x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – Segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	R\$ 18,40
<b>72</b>	150	UNIDADE	<b>Rodo comum duplo de 60 cm</b> , com cepa em polipropileno, nas seguintes dimensões: 55cm x 5,5 cm x 2,8 cm , composto com borracha dupla em EVA medindo fora da base 3,0 cm x 0,5 cm cada, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,20 mt x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – Segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	R\$28,25
<b>73</b>	310	UNIDADE	<b>VASSOURA DE NYLON</b> , para uso doméstico com base em polipropileno, dimensões aproximadas: 30 cm com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com PVC, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm.O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – Segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	R\$ 16,58
<b>74</b>	300	UNIDADE	<b>Vassourão gari de 30cm</b> com base plástica medindo aproximadamente 30 cm de comprimento x 09cm de largura x1,8 de altura da base com cerdas em pet medindo 10cm de altura contendo em media 119 tufos, cabo em madeira medindo no minimo 1,40mtx28mm o produto deverá conter etiqueta com marca composição CNPJ do fabricante e código	R\$ 62,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022-PROCESSO N°1861/2022



EDITAL N°068/2022-ALTERADO

			de barras .	
75	100	POTE	<b>Prendedor de roupas</b> sem molas, corpo 100% material plástico polipropileno, medindo aproximadamente 8cm de comprimento x 2 cm de largura. Deverá ser indicado para roupas leves e pesadas, com duas formas de uso acondicionados em pote com 15 unidades. Constar em sua embalagem: informações do fabricante e o número do cnpj.	R\$ 7,28
76	120	UNIDADE	<b>Pulverizador 500ml</b> Borrifador Ideal para utilização em jardinagem e limpeza em geral .Capacidade de 500 ml.	R\$ 20,57
77	30	UNIDADE	<b>Recipiente para lixo</b> com tampa e pedal, em polipropileno na cor branca com tampa de acionamento através de pedal reforçado, mecanismo em arame de aço galvanizado , atóxico, resistente a impacto e ou choque mecânico, inquebrável, robusta, higiênica, capacidade mínima 90 lts. A apresentação do produto devera atender a legislação vigente.	R\$ 505,95
78	30	UNIDADE	<b>Recipiente para lixo</b> com tampa e pedal, em polipropileno na cor branca com tampa de acionamento através de pedal reforçado, mecanismo em arame de aço galvanizado , atóxico, resistente a impacto e ou choque mecânico, inquebrável, robusta, higiênica, capacidade mínima 50 lts. A apresentação do produto devera atender a legislação vigente.	R\$ 423,35
79	100	UNIDADE	<b>Recipiente p/lixo;</b> telado, de polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade mínima de 10 litros, sem tampa, sem pedal. O produto devera conter etiqueta do fabricante com especificações do produto.	R\$ 10,92
80	100	UNIDADE	<b>Espunja de banho</b> composta de espuma de poliuretano nas medidas aproximadas 120 x 80 x 30 mm, coloridas com desenhos e cores atraentes para estimular a percepção. O produto deverá ser embalado individualmente e conter na embalagem informação do produto e do fabricante.	R\$ 4,99

Item	Quant.	Unid.	LOTE 8	VALOR UNITÁRIO
81	90	UNIDADE	<b>Dispenser para papel higiênico tipo "rolão"</b> , com capacidade de 300 a 500m, cor branca, plástico ABS: baixa densidade e alta resistência, com travas de segurança e chaves, visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel e serrilhas nas extremidades de saída do papel. Parafusos para fixação inclusos.	R\$ 96,21
82	100	UNIDADE	<b>Dispenser para sabonete líquido</b> tipo saboneteira com reservatório de no mínimo 800 ml cor branca, plástico ABS: baixa densidade e alta resistência, com travas de segurança e chaves, visor central transparente para melhor visualização para abastecer Parafusos para fixação inclusos.	R\$ 104,27
83	150	UNIDADE	<b>dispenser papel interfolhas cor branca</b> , plástico ABS: baixa densidade e alta resistência, com travas de segurança e chaves, visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel. Parafusos para fixação inclusos.	R\$ 96,21
84	20	UNIDADE	<b>dispenser papel toalha bobina</b> com alavanca cor branca, plástico ABS: baixa densidade e alta resistência, com travas de segurança e chaves, visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel e serrilhas nas extremidades de saída do papel. Parafusos para fixação	R\$ 308,25

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

			inclusos.	
--	--	--	-----------	--

Item	Quant.	Unid.	LOTE 9	VALOR UNITÁRIO
85	150	UNIDADE	<b>Luva térmica metalizada</b> proteção e segurança para a mão e braços no calor ou frio intenso, manuseio confortável dos pratos no fogão, forno e freezer. tecido algodão com tratamento metalizado revestimento interno de bedim. acabamento com viés colorido ideal para uso diário fácil de vestir, pode ser usada para qualquer manuseio e cobre também o antebraço de possíveis queimaduras. Muito Resistente E Segura, Proporcionando Total Proteção.	R\$ 37,82
86	50	UNIDADE	<b>luva termica comprimento minimo de 50 cm</b> , Luva de segurança confeccionada em tecido grafatex, com reforço externo do mesmo tecido na palma da mão. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) suportando até 350° C. o produto devera conter C.A de aprovação pelo ministerio do trabalho. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.	R\$ 37,82
87	100	UNIDADE	<b>Avental de proteção em PVC</b> . Com forro em poliéster no lado interno do avental. Com tiras do mesmo material. Modelo frontal. Ergonômico. Disponível nos tamanhos: 1,20 x 0,60 m.	R\$ 52,72
88	100	UNIDADE	<b>Toalha de rosto 100% algodão</b> tipo felpuda de uma única cor em tons claros, medindo no mínimo 45x70 com etiqueta contendo todas as informações do produto e marca.	R\$ 37,78

#### 2) Obrigatória a indicação de MARCA.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP, 23 de setembro de 2022.

**Mauricio Baroni Bernardinetti**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

#### ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº.021/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Representante Legal  
RG e CPF

(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO



PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

**RECONHECER FIRMA(S)**

**ANEXO III – MODELO PROPOSTA**

Fornecedor:  
CNPJ nº. Inscrição Estadual:  
Endereço: Bairro: Cidade: Estado:  
CEP. E-mail:  
Fone: Fax:  
Banco: Agência: Conta Corrente:  
**DADOS PARA FUTURO PEDIDO (caso a empresa seja vencedora):**  
**Nome: Fone/Fax:**  
**Endereço: E mail:**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 100 – CENTRO  
ELIAS FAUSTO – SP.

**REF:-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

Segue abaixo nossa proposta: **"Registro de Preços para aquisição de materiais e produtos diversos para utilização em Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital"**, conforme as especificações constantes deste edital e seus anexos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022					VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>						<b>R\$</b> -

**OBS: Obrigatório colocar a Marca**

Valor total do Item 0xx:

Valor total para o lote 0xx:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022**

**EDITAL Nº068/2022-ALTERADO**

Valor total da proposta R\$-..... (Valor por Extenso)  
O prazo de validade da presente proposta: 60 (Sessenta) dias  
Condições de Pagamento: EM ATÉ 15 DIAS.  
Prazo de entrega: cfe. edital.  
Condições de entrega: cfe. Edital.  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO “V” DO ARTIGO 27 DA LEI  
FEDERAL Nº.8.666/93**

**Á**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**RUA SIQUEIRA CAMPOS, 100 - CENTRO**  
**ELIAS FAUSTO – SP.**

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99..

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade de catorze anos na condição de aprendiz”.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de representante legal  
NOME:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022**

**EDITAL Nº068/2022-ALTERADO**

RG.:  
(Carimbo CNPJ da Empresa)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa ....., interessada em participar no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº.021/2022**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO, **DECLARO**, nos termos do subitem 6.8 do edital, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

..... , .... de ..... de .....2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022**

**EDITAL Nº068/2022-ALTERADO**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... abaixo assinado, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., CNPJ nº....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº.021/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo.

....., .... de ..... de .....

---

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022**

**EDITAL Nº068/2022-ALTERADO**

**OBSERVAÇÃO: A empresa deverá apresentar anexo a esta declaração/documento que comprove a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação pode se dar através de contrato social ou certidão em que conste a condição ME ou EPP, devidamente atualizada, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., CPF nº. .... e RG nº. representante legal da empresa, ..... , CNPJ....., interessada em participar no Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 021/2022**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.4, subitem 6.1.4.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a empresa ..... para licitar ou contratar com a Administração.

..... , .... de ..... de .....2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

(Carimbo CNPJ da Empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022-PROCESSO N°1861/2022**

**EDITAL N°068/2022-ALTERADO**

**ANEXO VIII – FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO:  
CIDADE:  
ESTADO:  
CEP:  
FONE:  
CNPJ:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

RG. N°.:

CPF. N°.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome

RG

Observações.:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

- 1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
- 2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

#### ANEXO XI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_/2021

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

##### INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, na cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002 e suas alterações e nos Decretos Municipais nºs. 3.043/2005 e 15/2012, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Prefeitura do Município de Elias Fausto e a Licitante Vencedora. A Prefeitura do Município de Elias Fausto, com sede na Rua Siqueira Campos, nº.100 – Centro, Elias Fausto – SP, inscrita no CNPJ sob o nº.44.723.740/0001-21 e Inscrição Estadual Isenta, devidamente representada neste ato pelo Prefeito do Município Sr. Mauricio Baroni Bernardinetti brasileiro, portador RG nº.16.124.806-8 e CPF nº.102.469.648-04 e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/procurador \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº.\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos do Decreto Federal nº 3.931/2001 e alterações, conforme cláusulas à seguir:

##### Cláusula I - DO OBJETO:

1.1Constitui o objeto do presente, o: **“Registro de Preços para aquisição de materiais e produtos diversos para utilização em Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital”.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022				VALOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1					R\$ -	R\$ -
2					R\$ -	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

(...)					R\$	R\$
					-	-
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>						<b>R\$</b>
						-

1.2 Será de total responsabilidade da licitante vencedora:

1.2.1 Garantir que a execução do objeto contratado siga a legislação específica.

1.2.2 A detentora desta Ata deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Solicitação do Departamento Responsável e emissão do Pedido Global e/ou Parcial do Departamento de Licitações, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, fornecimento de EPI's, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

1.2.3 A detentora da ata deverá providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante com relação ao objeto da licitação, caso ocorram.

1.3 -Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.5 – A Fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.**

1.6 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária bem como o edital e seus anexos.

1.7 - No valor contratado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

1.8 – Face ao disposto no art. 65 parágrafo 1º. da Lei Federal nº.8666/93, em sua atual redação, as quantidades de que se trata o item 2.1, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

1.9 – A Prefeitura compromete-se a pagar somente os serviços devidamente solicitados por meio de Pedidos Globais e/ou Parciais, sendo certo que quaisquer eventuais saldos não solicitados não irão gerar qualquer direito a pagamento ou indenização para a futura contratada.

#### **Cláusula II – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1-Os valores para a entrega do objeto desta **Ata de Registro de Preços** são os apresentados na cláusula 1.1 desta Ata. As despesas decorrentes do presente processo licitatório oneração dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2021: Ficha 4 - 02.01.01-3.3.90-2002-Manutenção De Atividades Do Gabinete; 15 – 02.01.02-3.3.90-2059-Manutenção Fundo Social De Solidariedade; 23 – 02.02.01-3.3.90-2017-Manutenção De Esportes E Lazer; 37 – 02.02.02-3.3.90-2053-Manutenção Da Diretoria Da Cultura; 49 – 02.03.01-3.3.90-2029-Manutenção Do Convênio Igdbf; 56 – 02.03.01-3.3.90-2077-Manutenção Programa Primeira Infancia Suas/Criança Feliz; 65 - 02.03.01-3.3.90-2088-Serviços Da Proteção Social Básica; 66 - 02.03.01-3.3.90-2088-Serviços Da Proteção Social Básica; 67 - 02.03.01-3.3.90-2088-Serviços Da Proteção Social Básica; 81 - 02.03.01-3.3.90-2089-Serviços Da Proteção Social Especial; 82 - 02.03.01-3.3.90-2089-Serviços Da Proteção Social Especial; 415 - 02.03.01-3.3.90-2119-Covid 19 Suas Epi; 416 - 02.03.01-3.3.90-2120-Covid 19 Suas Acolhimento; 420 - 02.03.01-3.3.90-2122-Proteção Basica - Fnas - Bpc Na Escola; 95 - 02.03.02-3.3.90-2090-Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social; 105 - 02.03.03-3.3.90-2007-Manutenção Fundo Da Criança E Do Adolescente; 114 - 02.03.03-3.3.90-2091-Manutenção Fcmdca

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

Elias Fausto; 120 - 02.04.01-3.3.90-2020-Manutenção Da Guarda Municipal; 133 - 02.05.01-3.3.90-2003-Manutenção De Unidades Administrativas; 158 - 02.06.01-3.3.90-2015-Manutenção Da Creche; 380 - 02.06.01-3.3.90-2015-Manutenção Da Creche; 169 - 02.06.01-3.3.90-2016-Manutenção Da Pré Escola; 381 - 02.06.01-3.3.90-2016-Manutenção Da Pré Escola; 382 - 02.06.01-3.3.90-2068-Programa Brasil Carinhoso - Fnde Creche; 402 - 02.06.01-3.3.90-2128-Manutenção Do Qse – Creche; 407 - 02.06.01-3.3.90-2129-Manutenção Do Qse - Pré Escola; 385 - 02.06.02-3.3.90-2012-Manutenção Do Pnate Fundamental; 386 - 02.06.02-3.3.90-2014-Manutenção Do Ensino Fundamental; 398 - 02.06.02-3.3.90-2019-Manutenção Do Qse Ensino Fundamental; 203 - 02.06.04-3.3.90-2034-Manutenção Da Pré Escola – Fundeb; 225 - 02.06.04-3.3.90-2048-Manutenção Da Creche – Fundeb; 229 - 02.06.05-3.3.90-2046-Manutenção Do Ensino Fundamental- Fundeb; 393 - 02.06.05-3.3.90-2046-Manutenção Do Ensino Fundamental- Fundeb; 242 - 02.06.06-3.3.90-2049-Manutenção Educ.Jovens E Adultos-Fundeb; 251 - 02.06.07-3.3.90-2051-Manutenção Do Ensino Especial – Fundeb; 255 - 02.06.08-3.3.90-2105-Manutenção Merenda Escolar; 256 - 02.06.08-3.3.90-2106-Manutenção Merenda Escolar Do Estado; 257 - 02.06.08-3.3.90-2107-Manutenção Da Merenda Escolar Pnae; 258 - 02.06.08-3.3.90-2107-Manutenção Da Merenda Escolar Pnae; 259 - 02.06.08-3.3.90-2107-Manutenção Da Merenda Escolar Pnae; 260 - 02.06.08-3.3.90-2107-Manutenção Da Merenda Escolar Pnae; 261 - 02.06.08-3.3.90-2107-Manutenção Da Merenda Escolar Pnae; 262 - 02.06.08-3.3.90-2107-Manutenção Da Merenda Escolar Pnae; 263 - 02.06.08-3.3.90-2107-Manutenção Da Merenda Escolar Pnae ; 388 - 02.06.08-3.3.90-2107-Manutenção Da Merenda Escolar Pnae; 265 - 02.07.01-3.3.90-2035-Manutenção Dos Recursos Do Fns; 276 - 02.07.01-3.3.90-2109-Manutenção Bloco Atenção Básica; 286 - 02.07.01-3.3.90-2110-Gestão Dos Recursos Saude Bucal; 287 - 02.07.01-3.3.90-2110-Gestão Dos Recursos Saude Bucal; 370 - 02.07.01-3.3.90-2117-Coronavirus - Covid 19; 369 - 02.07.01-3.3.90-2117-Coronavirus - Covid 19; 375 - 02.07.01-3.3.90-2123-Emenda De Custeio - Res 69/2020/Drs - 31.15775; 377 - 02.07.01-3.3.90-2126-Emenda De Custeio - Res 86/2020/Drs - 23.19210; 299 - 02.07.01-3.3.90-2094-Manutenção Da Assistencia Farmaceutica; 300 - 02.07.01-3.3.90-2094-Manutenção Da Assistencia Farmaceutica; 301 - 02.07.01-3.3.90-2094-Manutenção Da Assistencia Farmaceutica; 311 - 02.07.01-3.3.90-2039-Manutenção Do F.M.S Vigilancia Sanitária; 316 - 02.07.01-3.3.90-2040-Manutenção Dos Recursos Fns- Vigilancia Sanitária; 323 - 02.07.01-3.3.90-2041-Manutenção F.M.S Vigilância Epidemiológica; 332 - 02.08.01-3.3.90-2005-Manutenção Dos Serviços Municipais; 344 - 02.08.01-3.3.90-2010-Manutenção Dos Serviços Municipais Limpeza; 350 - 02.08.01-3.3.90-2103-Manutenção Serviços Municipais - Royalties – Cide; 351 - 02.08.01-3.3.90-2103-Manutenção Serviços Municipais - Royalties – Cide; 354 - 02.08.01-3.3.90-2111-Manutenção Da Iluminação Pública; 360 - 02.08.02-3.3.90-2030-Desenvolvimento Rural.

2.2 -As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

2.3 Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, se houver interesse do Município.

#### **Cláusula III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. - A cada pedido entregue, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado mediante ao Pedido Global e/ou Parcial emitido pela Prefeitura, e anexará a estas, cópias das referidas solicitações.

3.1.1 – O pagamento será efetuado no **prazo de até 15 (quinze) dias** após a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do objeto da licitação, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

3.2 - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

3.2.1 – Deverá conter a referida Nota Fiscal, os dados bancários, tais como, agência, nº da conta bancária e banco, e ainda, o número do Presente Pregão e referido contrato, para fins de pagamento.

3.2.2 – Caso a licitante vencedora conste vencimento na Nota Fiscal, o mesmo deverá ser de “15 dias”, que é o prazo para pagamento constante deste edital. Qualquer outro prazo de vencimento será desconsiderado.

3.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

#### **Cláusula IV - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO**

4.1 – O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de até 03 dias, após a emissão do respectivo Pedido Global e/ou Parcial e envio feito pelo Departamento de Licitações.

4.1.1 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela licitante vencedora através de Solicitação Formalizada e aceito pelo Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Elias Fausto.

4.2 – A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na solicitação formal.

4.3 – O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

4.4 – Quando a Adjudicatária, se recusar a entregar o objeto da licitação do qual foi vencedor, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

4.4.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

#### **Cláusula V – DA VIGÊNCIA DA ATA**

5.1. - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

#### **Cláusula VI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

6.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;

6.1.2. Efetuar o pagamento ajustado. À vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

##### **6.2. São Obrigações da CONTRATADA:**

6.2.1. Fornecer os itens do contrato de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avançadas e ainda, as constantes no Edital de Licitação e seus anexos.

6.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução.

6.2.4. Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

6.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade, cometida na execução do contrato.

6.2.6. Aceitar, nas mesmas condições avançadas no presente Instrumentos Contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6.2.7. Os empregados da Contratada deverão se apresentar devidamente limpos e uniformizados, portando crachás de identificação com fotografia recente, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as necessidades e o previsto na legislação vigente;

6.2.8. Indicar à Contratante um empregado que será seu encarregado, para que este mantenha contato direto com esta.

6.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

- 6.2.10. Apresentar, sempre que solicitado, cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;
- 6.2.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 6.2.12. Tomar as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho em ocorrência da espécie, em que forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificado o acidente em dependências do CONTRATANTE;
- 6.2.13. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 6.2.14. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

#### **VII - DAS SANÇÕES**

7.1 – O atraso ou o descumprimento das obrigações assumidas na Presente Ata de Registro de Preços permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:

7.2.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.2.2 – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor da Presente Ata de Registro de Preços.

7.2.2.2 -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto da licitação, superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da presente Ata.

7.2.2.3 -O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da presente Ata.

7.2.2.4 -O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

7.2.3 -Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Elias Fausto.

7.2.4 -Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.3 -As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Licitante Vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.4 -Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.5 -A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

7.5.1 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

7.5.2 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.6. -A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela empresa e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa entrega das obrigações assumidas.

#### **Cláusula VIII-DA RESCISÃO**

8.1 - Constituem motivos para rescisão da presente Ata de Registro de Preços:

8.1.1 -O não cumprimento de cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, especificações ou prazos.

8.1.2 -O cumprimento irregular de cláusulas da presente Ata de Registro de Preços: especificações ou

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

prazos.

8.1.3 - O atraso injustificado no início de entrega do objeto da licitação.

8.1.4 -A paralisação de fornecimento dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

8.1.5 -O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua entrega, assim como as de seus superiores.

8.1.6 -A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física registrada em Ata.

8.1.7 - A dissolução da sociedade contratada.

8.1.8 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a entrega do contrato.

8.1.9 – Perda das condições de habilitação, pela contratante, conforme exigido no Edital.

8.1.10 -Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

8.1.11 – Morte da pessoa física registrada em Ata ou do titular de empresa individual.

#### **Cláusula IX – VALOR DA ATA**

9.1 – As partes entre si dão a Presente Ata de Registro de Preços o valor global estimado de R\$.……. (……), para todos os legais e jurídicos efeitos.

#### **Cláusula X – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

10.1 - Não haverá reajuste de preços.

10.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários.

#### **Cláusula XI – DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 - Não será permitida a contratada ceder, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o contrato, a não ser com autorização prévia, expressa e por escrito da Prefeitura do Município de Elias Fausto - SP.

#### **Cláusula XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Fica a Licitante Vencedora ciente de que a assinatura desta presente Ata de Registro de Preços indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.2 -Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital **Pregão Presencial nº 021/2022** e da presente Ata.

12.3 -Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta da licitante vencedora.

12.4 -A Licitante Vencedora reconhece os direitos da Prefeitura do Município de Elias Fausto a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro do Município de Monte Mor, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022-PROCESSO N°1861/2022**

**EDITAL N°068/2022-ALTERADO**

Prefeitura do Município de Elias Fausto SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Prefeitura do Município de Elias Fausto  
CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022**

**EDITAL Nº068/2022-ALTERADO**

**Visto:** \_\_\_\_\_  
**Jurídico**

**ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO**

**VALOR DO CONTRATO R\$ ..... (.....)**

**Cláusula I – DAS QUALIFICAÇÕES DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO**, com endereço na Rua Siqueira Campos, nº100, Centro, em Elias Fausto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.740/0001-21, representada pelo Prefeito do Município, Sr. Mauricio Baroni Bernardinetti, **brasileiro**, casado, portador do RG nº.16.124.806-8 e CPF nº12.469.648-04.

b) Como **CONTRATADA:**

....., com endereço na Rua ....., nº....., Bairro ....., em ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada pelo Sr.(a) ....., (nacionalidade)....., (estado civil)....., (profissão)....., portador do RG nº32.240.736-9 e CPF nº 311.339.538-08, conforme consta no contrato social.

**Cláusula II - DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente, o **“Registro de Preços para aquisição de materiais e produtos diversos para utilização em Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital”**.

**Cláusula III – VALOR DO CONTRATO**

3.1 – O valor total do presente contrato é R\$. ....(.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

3.2 - No valor contratado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

3.3 – Face ao disposto no art. 65 parágrafo 1º. da Lei Federal nº.8666/93, em sua atual redação, as quantidades de que se trata o item 2.1, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

#### **Cláusula IV – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

4.1 - Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato. Os reajustes se houverem se darão pelo índice IPCA/IBGE.

4.1.2 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários.

#### **Cláusula V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1- As despesas decorrentes do presente processo licitatório oneração dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2022:

5.2 -As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

#### **Cláusula VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. - A cada pedido entregue, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado mediante ao Pedido Global e/ou Parcial emitido pela Prefeitura, e anexará a estas, cópias das referidas solicitações e relatório detalhado dos atendimentos correspondentes.

6.1.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do objeto da licitação, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.2.1 – Deverá conter a referida Nota Fiscal, os dados bancários, tais como, agência, nº da conta bancária e banco, e ainda, o número do Presente Pregão e referido contrato, para fins de pagamento.

6.2.2 – Caso a licitante vencedora conste vencimento na Nota Fiscal, o mesmo deverá ser de “15 dias”, que é o prazo para pagamento constante deste edital. Qualquer outro prazo de vencimento será desconsiderado.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

#### **Cláusula VII - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO**

7.1 – O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão do respectivo Pedido Global e/ou Parcial e envio feito pelo Departamento de Licitações.

7.1.1 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela licitante vencedora através de Solicitação Formalizada e aceito pelo Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Elias Fausto.

7.2 – A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na solicitação formal.

7.3 – O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

#### **Cláusula VIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, à critério da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **Cláusula IX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **9.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

9.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

9.1.2. Efetuar o pagamento ajustado. À vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### **9.2. São Obrigações da CONTRATADA:**

9.2.1. Fornecer os itens do contrato de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avançadas e ainda, as constantes no Edital de Licitação e seus anexos.

9.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução.

9.2.4. Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

9.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade, cometida na execução do contrato.

9.2.6. Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

9.2.7. Os empregados da Contratada deverão se apresentar devidamente limpos e uniformizados, portando crachás de identificação com fotografia recente, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as necessidades e o previsto na legislação vigente;

9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

9.2.9. Apresentar, sempre que solicitado, cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;

9.2.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

9.2.11. Tomar as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho em ocorrência da espécie, em que forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificado o acidente em dependências do CONTRATANTE;

#### **Cláusula X - DAS SANÇÕES**

10.1 – O atraso ou o descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:

10.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.2.2 – multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

10.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor da Presente Ata de Registro de Preços.

10.2.2.2 -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto da licitação, superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da presente Ata.

10.2.2.3 -O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da presente Ata.

10.2.2.4 -O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

10.2.3 -Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Elias Fausto.

10.2.4 -Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022

#### EDITAL Nº068/2022-ALTERADO

10.3 -As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Licitante Vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 -Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.5 -A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.5.1 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.5.2-Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.6-A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela empresa e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa entrega das obrigações assumidas.

#### **Cláusula XI-DA RESCISÃO**

11.1 - Constituem motivos para rescisão do presente Contrato:

11.1.1 - O não cumprimento contratual, especificações ou prazos.

11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas do presente Contrato: especificações ou prazos.

11.1.3 - O atraso injustificado no início de entrega do objeto da licitação.

11.1.4 - A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

11.1.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua entrega, assim como as de seus superiores.

11.1.6 - A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física responsável pela assinatura do Contrato.

11.1.7 - A dissolução da sociedade contratada.

11.1.8 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a entrega do contrato.

11.1.9 – Perda das condições de habilitação, pela contratante, conforme exigido no Edital.

11.1.10-Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

11.1.11 – Morte da pessoa física responsável pela assinatura do presente termo ou do titular de empresa individual.

#### **Cláusula XII – DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1 - Não será permitida a contratada ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir em todo ou em parte o contrato.

#### **Cláusula XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Fica a Licitante Vencedora ciente de que a assinatura do presente instrumento contratual indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.

13.2 -Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital **Pregão Presencial nº 021/2022** e da presente Ata.

13.3 -Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta da licitante vencedora.

13.4 -A Licitante Vencedora reconhece os direitos da Prefeitura do Município de Elias Fausto a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO



PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022-PROCESSO N°1861/2022

### EDITAL N°068/2022-ALTERADO

Fica eleito o foro do Município de Monte Mor, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura do Município de Elias Fausto**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Gestor

\_\_\_\_\_  
Jurídico

### **ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO: : "Registro de Preços para aquisição de materiais e produtos diversos para utilização em Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital".**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA: Elias Fausto, ..... de ..... de 2022.**

**CONTRATANTE:**

**Nome e Cargo:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022-PROCESSO N°1861/2022**

**EDITAL N°068/2022-ALTERADO**

**CONTRATADA:**

**Nome e Cargo:**

**E-mail Institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.**

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa ....., interessada em participar no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 021/2022**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO, DECLARO, nos termos do sub-item 8.1.4.3, **e sob as penas da Lei**, que os produtos ofertados atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizaremos pessoal, na quantidade necessária, para a execução e entrega dos materiais.

....., .... de ..... de .....2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**(Carimbo CNPJ da Empresa)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022-PROCESSO Nº1861/2022**

**EDITAL Nº068/2022-ALTERADO**